

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM TOXICOLOGIA MÉDICA 2025

A Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), a Associação Brasileira de Medicina Intensiva (AMIB), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) e Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), fazem saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em Toxicologia Médica 2025.

O exame de suficiência em Toxicologia Médica identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios aqui estabelecidos, de acordo com os critérios determinantes estão no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A aprovação no Exame de Suficiência em Toxicologia Médica é requisito necessário para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Toxicologia Médica, concedido pela AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2380/2024 e demais Resoluções vigentes.

### CAPÍTULO 1

#### DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

**1.1** A organização, aplicação e correção do Exame serão de responsabilidade da **SELECTING – Concursos e Avaliações**

**1.1.1** A prova será aplicada na **Associação Médica Brasileira (AMB)**, localizada na Rua São Carlos do Pinhal, 324 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01333-903.

**1.1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo do exame divulgadas no site <https://amb.org.br/provas/>.

#### PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

**1.2** A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira (enviar digitalizado e em formato PDF declaração de sócio quite).

**1.2.1** A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para não sócios da Associação Médica Brasileira.

**1.2.2** Somente formalize sua inscrição se, de fato atender as exigências estabelecidas neste Edital, pois, **em caso de indeferimento, não haverá devolução da taxa de inscrição.**

**1.3** O exame de suficiência para a obtenção de certificado de área de atuação em Toxicologia Médica **NÃO É CONCURSO PÚBLICO.**

## CAPÍTULO 2

### DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

**2.1** A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**2.2** A Inscrição deverá ser realizada no ambiente online no site da AMB <https://amb.org.br/provas/> e requerimento específico dirigido a AMB por meio da área do candidato, solicitando a inscrição e concordância com as normas que regem o referido exame, conforme modelo no **ANEXO I**. O período de inscrição é **de 15 de abril a 08 de junho de 2025** com encerramento às **18h (horário de Brasília)**.

**2.3** Todos os documentos exigidos deverão ser anexados, impreterivelmente **até 08 de junho de 2025**.

**2.4** A falta de documentação (**frente e verso**) exigida para a inscrição implicará na sua **não conclusão**, impedindo a participação no exame.

#### PRÉ-REQUISITOS

**2.5** Para participar deste processo de obtenção de Certificado de Área de Atuação o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

##### **2.5.1 COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIDADE:**

**2.5.1.1** Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos e

**2.5.1.2** Ser Portador de Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina do Trabalho, Pediatria, Pneumologia;

**OU**

**2.5.1.3** Ter concluído Residência Médica oficial reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina do Trabalho, Pediatria, Pneumologia.

## **2.5.2 FORMAÇÃO EM TOXICOLOGIA MÉDICA**

**2.5.2.1** Comprovante de conclusão de Residência Médica na área de atuação em Toxicologia Médica em programa aprovado e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC; **ou**

**2.5.2.2** Conclusão de Treinamento teórico-prático na área de atuação de Toxicologia Médica, reconhecido pela respectiva Sociedade de Especialidade, desde que com duração e matriz de competência igual à do respectivo Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM; **ou**

**2.5.2.3** Comprovante de capacitação por atuação prático-profissional na área de Toxicologia Médica por um período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Área de Atuação. Compreende-se como atuação atividades exercidas em ambulatório, emergência, internação hospitalar e em Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATOx). Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico do serviço; em sua indisponibilidade, ou caso o médico candidato seja o próprio Diretor Técnico do Serviço, é indicado que outro profissional médico com cargo de chefia no mesmo serviço assine o documento. Esse documento deve descrever em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (incluindo descrição da equipe), constando: carga horária do médico requerente. A ausência de qualquer item, ou incongruências entre os itens acima acarretará em não aceitação da carta como documento que comprove o requisito.

**2.5.2.4** O requisito será considerado cumprido apenas se contiver todos os elementos solicitados e após julgamento da Comissão de Toxicologia Médica da AMB.

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.6** Não serão aceitos documentos enviados posterior à data de fechamento da inscrição prevista no edital.

**2.7** Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste Edital encaminhar os documentos listados abaixo (**frente-verso**) em formato PDF, via Área do Candidato no site da AMB <https://amb.org.br/provas/>. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios.

**2.8** Requerimento e ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO I, assinado pelo candidato ou por procurador legal constituído.

**2.9** Cópia simples do diploma médico.

**2.10** Cópia simples da inscrição no CRM e certidão ético-profissional emitida pelo órgão.

**2.11** Cópia simples do Título de Especialista concedido pela AMB ou CNRM/MEC

**2.12** Comprovação do item 2.5.1.1 e um dos itens 2.5.1.2 ou 2.5.1.3 por meio de respectiva certificação (**frente e verso**) e comprovação de um dos itens 2.5.2 por meio de respectiva certificação (**frente e verso**).

**2.13** Comprovação do Registro de Qualificação de Especialista – RQE na carteira profissional de médico (Carteira Verde) ou certidão emitida pelo CRM.

**2.14** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei.

**2.15** A validação final (que incluirá aceitação, classificação e pontuação) de cada um dos documentos encaminhados pelos candidatos ficará a critério e julgamento dos membros da comissão de Toxicologia Médica da AMB.

**2.16** Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

**2.17** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://amb.org.br/provas/> no período de **15 de abril 2025 a 08 de junho de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site <https://amb.org.br/provas/>, clique no link para inscrição.
- b) Em seguida clique em REALIZAR INSCRIÇÃO, digite o número de seu CPF em PROSEGUIR.
- c) Preencha todos os campos corretamente e clique em SALVAR CADASTRO E PROSEGUIR.
- d) Na próxima página leia e marque a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO.
- e) Na próxima página selecione a ESPECIALIZAÇÃO e clique em PROSEGUIR.
- f) Na próxima página confira seus dados em seguida, clique em CONFIRMAR.
- g) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

- h) A SELECTING e a AMB não se responsabilizam por erro de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

**2.18** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <https://amb.org.br/provas/> no link para área do candidato se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SELECTING, pelo telefone / WhatsApp (11) 3763-8228, para verificar o ocorrido.

**2.19** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site <https://amb.org.br/provas/>, entrar na área do candidato, digitar o seu CPF e sua senha, em seguida selecione o exame correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.

**2.20** A AMB e SELECTING não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

**2.21** Após o encerramento das inscrições, se houver algum erro no cadastro como nome, CPF e data de nascimento, o candidato deverá fazer a correção através da área do candidato e aguardar a aprovação da correção pela SELECTING.

**2.22** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato equivalente a 70% do valor pago, na hipótese de cancelamento do certame pela própria administração. Não haverá a devolução da taxa de inscrição em nenhuma outra hipótese.

## **INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**2.23** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

**2.23.1** Acessar a área do candidato no site da AMB e clicar no botão “Outras solicitações”

**2.23.2** Informar a deficiência

**2.23.3** Selecionar o tipo de deficiência.

**2.23.4** Especificar a deficiência.

**2.23.5** Anexar a documentação comprobatória sobre a deficiência.

**2.23.6** Informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da prova

**2.24** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, após inscrição, acessando a área do candidato, clicar no botão “Outras Solicitações” e anexar em formato JPG ou PNG, a documentação de parecer emitido por profissional habilitado, identificado, datado e assinado onde conste a

justificativa de necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9508/2018.

**2.25** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

### **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES**

**2.26** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer acessando a área do candidato no site <https://amb.org.br/provas/>, efetuar o login e em seguida clicar no botão “Outras Solicitações”, clicar no botão “Solicitar”, selecionar a opção “Lactante” e ao final clicar no botão “Salvar”.

**2.26.1** Será garantida uma sala isolada e reservada para amamentação ou proteção de leite materno durante a prova.

**2.26.2** A mãe deverá indicar, no dia da prova ou etapa avaliativa, uma pessoa acompanhante maior de idade, que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**2.26.3** O acompanhante não terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em uma sala reservada para essa especificidade próximo ao local de aplicação da prova.

**2.26.4** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

### **CAPÍTULO 3**

## **DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

**3.1** O exame será constituído por Prova Teórica e Teórico-Prática e Análise Curricular do candidato.

**3.2** A duração das provas teórica e teórico-prática será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

**3.3** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

**3.4** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**3.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**3.6** As provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

**3.7** A Prova Teórica e Teórico-Prática terá peso 9 (nove) e a Análise Curricular terá peso 1 (um).

**3.8** A prova teórica será composta de 50 (cinquenta) questões, em forma de testes, com 4 (quatro) alternativas, com apenas uma correta (peso 6 da nota final).

**3.9** A prova teórico-prática será composta de 3 (três) questões discursivas, (peso 3 da nota final).

**3.10** A prova para os candidatos inscritos com pré-requisitos de Clínica Médica, Medicina do Trabalho, Medicina Intensiva, Pediatria e/ ou Pneumologia, será única e igual para todos.

**3.11** Após o término da prova, o candidato entregará os cadernos de questões e as folhas de respostas para a Comissão Examinadora que encaminhará à Comissão de Toxicologia Médica da AMB.

**3.12** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do exame: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, table, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**3.12.1** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do exame.

**3.12.2** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A AMB não se responsabilizará por perdas e extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**3.12.3** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos escuros deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído da prova.

**3.13** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Exame.

**3.14** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**3.15** Reserva-se ao Coordenador do exame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) Ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) Não devolver ao fiscal da sala e folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) Fizer anotação de informações relativas à suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela AMB;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**3.16** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

**3.17** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**3.18** Ao final das provas, os **dois últimos** candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**3.19** A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

#### **DEMAIS NORMAS**

**3.20** Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação no local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**3.21** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Exame.

**3.21.1** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará no local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**3.21.2** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, **não** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**3.22** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**3.22.1** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Exame.

## DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

**3.23** Os candidatos deverão enviar em arquivo digital seus **Títulos**, juntamente com os certificados/documentos **DIGITALIZADOS**, que comprovem a pontuação por meio da Área do Candidato no site <https://amb.org.br/provas/>. **(Os documentos deverão estar devidamente numerados de acordo com a Folha de Rosto para efeito de contagem e não serão pontuados certificados que não sigam as regras determinadas neste item).**

**3.24** Na análise curricular serão obedecidos os seguintes critérios, conforme ANEXO III do presente Edital.

### **3.24.1 Eventos a partir de 2019 até a data final de inscrição deste edital**

**Congresso** de Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica em suas diversas áreas no **exterior** (mínimo de 16 horas de duração) – 4 pontos/evento (no máximo 5 participações) – 20 pontos;

**Congresso** de Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica em suas diversas áreas no **Brasil** (mínimo de 16 horas de duração\_ 2 pontos / evento (no máximo 5 participações) – 10 pontos;

Eventos regionais como cursos/jornadas em Toxicologia Médica/Toxicologia Clínica em suas diversas áreas (mínimo de 8 horas de duração) – 1 ponto/evento (no máximo 5 participações) 5 pontos.

### **3.24.2 Atividades Científicas**

**Publicação de artigo científico completo** relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica em suas diversas áreas em revista indexada no PubMed e/ou Scielo: 5 pontos para cada publicação (máximo de 20 pontos);

- **Não serão considerados resumos apresentados em eventos, ainda que publicados em Anais dos eventos ou revistas indexadas.**

**Publicação de capítulo de livro** com assunto relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica em suas diversas áreas 3 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos);

**Presidir Congresso ou Comissão Organizadora ou Científica de Congresso** cujo tema central esteja relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica em suas diversas áreas 4 pontos (máximo 10 pontos);

**Participar de Comissão Científica de Congresso** cujo tema central esteja relacionado à Toxicologia Médica/Toxicologia Clínica em suas diversas áreas 1 ponto (máximo 5 pontos);

**Palestrante em Congresso** cujo tema central da palestra esteja relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica em suas diversas áreas 2 pontos (máximo 10 pontos).

### 3.24.3 Atividades Acadêmicas

**Mestrado e Doutorado** relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica em suas diversas áreas: respectivamente 15 (quinze) e 30 (trinta) pontos máximos 45 pontos;

**Pertencer à banca de tese ou de qualificação** de pós-graduação stricto sensu cujo assunto seja relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica: em suas diversas áreas 3 pontos (máximo 15 pontos);

**Coordenar disciplinas de graduação ou pós-graduação lato sensu** cujo assunto seja relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica: em suas diversas áreas: 2 pontos (máximo 10 pontos).

Ministrar aulas cujo assunto seja relacionado à Toxicologia Médica / Toxicologia Clínica: em suas diversas áreas em disciplinas de graduação ou pós-graduação lato sensu: 1 ponto por aula (máximo 10 pontos).

**3.25** Serão considerados apenas os certificados de eventos adquiridos a partir de 2019.

**3.26** A pontuação máxima na prova de análise curricular é de 100 pontos (peso 1), pontos excedentes não serão considerados.

**3.27** Os certificados serão validados após julgamento pela Comissão de Toxicologia Médica da AMB.

**3.28** Será considerado aprovado, todo candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)** considerada como o resultado da soma da Prova Teórica (peso 6), da Teórico-Prática (peso 3) e análise curricular (peso 1), não sendo consideradas aproximações de nota.

- Para o cálculo dessa nota será adotada pontuação de modo ponderal.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Introdução à Toxicologia

- Definição e importância da toxicologia médica
- História e evolução da toxicologia
- Princípios básicos da toxicologia

## **2. Classificação de Agentes Tóxicos**

- Tóxicos químicos
- Metais tóxicos
- Solventes orgânicos
- Pesticidas
- Drogas de abuso
- Medicamentos
- Toxinas biológicas
- Plantas tóxicas
- Peçonhas de animais
- Agentes físicos

## **3. Mecanismos de Ação Tóxica**

- Toxicocinética: absorção, distribuição, metabolismo e excreção
- Toxicodinâmica: interação com receptores e mecanismos celulares
- Efeitos agudos vs. crônicos

## **4. Avaliação da Exposição e Monitoração**

- Métodos de avaliação da exposição a tóxicos
- Biomarcadores e testes laboratoriais
- História clínica e epidemiologia da exposição

## **5. Sintomas e Sinais de Intoxicação**

- Sintomas gerais das intoxicações
- Sintomas específicos por classe de tóxicos
- Síndromes toxicológicas
- Diagnóstico diferencial em casos de intoxicação

## **6. Tratamento da Intoxicação**

- Medidas gerais de suporte
- Antídotos específicos para diferentes tóxicos
- Descontaminação
- Eliminação de tóxicos

## 7. Toxicologia em Situações Especiais

- Toxicologia pediátrica: considerações e peculiaridades
- Toxicologia geriátrica: riscos e manejo
- Intoxicações em gestantes: efeitos no feto e manejo
- Toxicologia ocupacional
- Toxicologia ambiental
- Toxicologia alimentar

## CAPÍTULO 4

### DA BIBLIOGRAFIA

**4.1** Andrade Filho A. Campolina D. Dias MB (eds.) Toxicologia na Prática Clínica 2ª ed. Belo Horizonte, Follium.2013. Reimpressão atualizada 2017.

**4.2** Brasil. Ministério da Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Fundação Nacional de Saúde. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 1998. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicações/funasa/manu\\_peconhentos.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicações/funasa/manu_peconhentos.pdf).

**4.3** Bruton, L.L. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

**4.4** Cardoso JLC, França FOS, Wen FH et al (2009). Animais Peçonhentos no Brasil. Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes. Sarvier/Fapesp, 1ª ed.

**4.5** Casarett & Doulls Toxicology The Basic Science of Poisons 9th Edition: Curtis D. Klaassen McGraw-Hill Education, 2014.

**4.6** Critical Care Toxicology – Diagnosis and management of critically poisoned patients. Second edition. Editors Brent J, Wallace KL, Burkhart KK, Phillips SD, Donovan JW; editora Elsevier Mosby, Pennsylvania, EUA, 2017.

**4.7** Goldfrank's Toxicologic Emergencies, Tenth Edition 10th Edition: Mary Ann Howland, Neal A. Lewin, Lewis S. Nelson, Lewis R. Goldfrank, Robert S. Hoffman McGraw-Hill Education, 2015.

**4.8** Hernandez, E.M.M., Rodrigues, R.M.R., Torres, T.M.; Manual de Toxicologia Clínica: Orientações para assistência e vigilância das intoxicações agudas; São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde, 1ª. Ed, 2017. 465p.

<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/MANUAL%20DE%20TOXICOLOGIA%20CL%C3%8DNICA%20-%20COVISA%202017.pdf>

**4.9** Protocolos clínicos de acidentes por animais peçonhentos atualizados pelo Ministério da Saúde do Brasil: O acidentes por aranhas dos gêneros Phoneutria e Loxosceles, e por serpentes do gênero Micrurus e Bothrops. Disponível em:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/03/anexo-1-acidente-botropico.pdf>

**4.10** Silva CAM (Ed.) Emergências Toxicológicas – Princípios e Prática do tratamento de Intoxicações Agudas. Santana de Paranaíba, SP; Manole Editora, 2022.

## CAPÍTULO 5

### DAS NORMAS

**5.1 LOCAL – DIA – HORÁRIO** – As provas serão realizadas no dia **28 de junho de 2025** no horário descrito abaixo:

Local – AMB (Associação Médica Brasileira), localizada em São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal, 324- CEP – 01333-903.

- Abertura dos portões – 08:00 horas
- Fechamento dos portões – 08:45 horas
- Início das Provas – 09:00 horas

**5.2 COMPORTAMENTO** – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

**5.3** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**5.4** é de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame, os quais serão disponibilizados nos sites <https://amb.org.br/provas/>.

## CAPÍTULO 6

### DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

#### PROVA TEÓRICA, TEÓRICO-PRÁTICA E ANÁLISE CURRICULAR

**6.1 NOTA Prova Teórica:** (uma prova objetiva): Contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha. As questões da prova serão com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta de acordo com o comando da questão.

Esta prova tem caráter eliminatório, para a qual será exigido o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos, ou seja, o mínimo de 35 (trinta e cinco) questões certas. Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem porcentagem de acerto igual ou superior a 70% (setenta por cento) nesta prova estarão habilitados(as) para sua correção da prova prática.

**6.2 NOTA Prova Teórico-Prática:** Será composta de 3 (três) questões discursivas, (peso 3 da nota final).

**6.3 NOTA FINAL:** Para a obtenção do Certificado deverá o candidato obter nota final igual a 7,0 (sete) somados as notas: teórica + teórico-prático + análise curricular.

## CAPÍTULO 7

### DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

**7.1** Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Teórico-Prática e Prova Teórica**, para recorrer o candidato deverá:

- Acessar o site <https://amb.org.br/provas/>
- em seguida acessar sua Área do Candidato
- em seguida clicar em RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**7.1.1** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.

**7.1.2** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**

7.1.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será

### CONFEÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca examinadora.

7.1.4 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas, a banca examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

7.1.5 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.

7.1.6 Em qualquer caso, serão aceitos somente os recursos encaminhados pelo site: <https://amb.org.br/provas/> através da área do candidato conforme o cronograma do Edital.

7.1.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca.

7.1.8 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito.

7.1.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

7.1.10 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.1.11 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

7.1.12 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.

7.1.13 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**8.1** Sendo aprovado no presente Exame, o candidato poderá solicitar a confecção de seu certificado via e-mail ([provas@amb.org.br](mailto:provas@amb.org.br)).

**8.2** Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado, de acordo com os valores descritos abaixo:

- **Associado da AMB: R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais) \*  
\*Sócios em dia com suas contribuições associativas
- **Não associado da AMB: R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais)

**8.3** O certificado será assinado pela AMB e a Sociedade de emissão de título de especialista e será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias, após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

**8.4** Esclarecimentos sobre o Edital, análise da documentação e certificação, contate Associação Médica Brasileira (AMB) – tel.: (11) 3178-6800 ou [provas@amb.org.br](mailto:provas@amb.org.br)

**8.5** Esclarecimentos sobre etapa de inscrição, planejamento, aplicação e processamento do certame, contate Selecting Concursos e Avaliações – WhatsApp: (11) 3763-8228 ou [contato@selecting.com.br](mailto:contato@selecting.com.br)

**8.6** Casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Edital.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA INTENSIVA  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, médico inscrito no CRM/ UF sob o nº \_\_\_\_\_, requero minha inscrição para participar do Exame de Suficiência para Certificado na Área de Atuação em Toxicologia Médica 2025, e desde já declaro ter tomado ciência dos termos e condições conforme disposto no referido Edital AMB publicado em 09/04/2025.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> , do Edital.	09/04/2025
Período de Inscrição e pagamento.	15/04 a 08/06/2025
Período para envio dos documentos necessários (obrigatório) para inscrição através da Área do Candidato no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a>	15/04 a 08/06/2025
Período para envio dos Títulos através da Área do Candidato no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a>	15/04 a 08/06/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.	09/06/2025
Divulgação no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> das inscrições homologadas	14/06/2025
Interposição de recursos sobre a Inscrição	15/06/2025
Respostas interposição dos recursos sobre as inscrições na Área do Candidato no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> .	18/06/2025
Divulgação no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> lista dos candidatos aptos a prestar a prova.	20/06/2025
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> , o local da prova.	23/06/2025
<b>Aplicação das Provas Teórica e Teórico Prática.</b>	<b>28/06/2025</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> dos gabaritos preliminares e das Provas Teórica e Teórico Prática.	28/06/2025 A partir das 20h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares.	29/06/2025
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> , para consulta do candidato do resultado das análises de recursos dos gabaritos preliminares.	02/07/2025
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> , do resultado preliminar da Prova Teórica.	05/07/2025
Interposição de recursos em razão da divulgação do resultado da Prova Teórica.	06/07/2025
Divulgação das respostas aos recursos da Prova Teórica.	08/07/2025
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> , do resultado final da Prova Teórica.	09/07/2025
Período para correção da Prova Teórico Prática e Análise dos Títulos dos candidatos habilitados na Prova Teórica.	10 a 13/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar Exame no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> .	15/07/2025
Interposição de recursos em razão da divulgação do Resultado Preliminar Exame.	16/07/2025
Divulgação das respostas aos recursos do Resultado Preliminar do Exame.	19/07/2025
Divulgação do Resultado Final do Exame no sítio eletrônico <a href="https://amb.org.br/provas/">https://amb.org.br/provas/</a> .	22/07/2025

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>CONGRESSOS E EVENTOS REGIONAIS</b> (A partir de 2019 até a data final de inscrição deste edital)	Congresso de Toxicologia em suas diversas áreas no exterior (mínimo de 16 horas de duração).	4 pontos/evento (no máximo 5 participações) - 20 pontos.
	Congresso de Toxicologia em suas diversas áreas no Brasil (mínimo de 16 horas de duração).	2 pontos/evento (no máximo 5 participações) 10 pontos.
	Eventos regionais como cursos/jornadas em Toxicologia em suas diversas áreas (mínimo de 8 horas de duração).	1 ponto/evento (no máximo 5 participações) 5 pontos.
<b>EVENTOS CIENTÍFICOS</b> (Não serão considerados resumos apresentados em eventos, ainda que publicados em Anais dos eventos ou em revistas indexadas)	Publicação de artigo científico completo relacionado à Toxicologia em suas diversas áreas em revista indexada no PubMed e/ou Scielo.	(5 pontos para cada publicação (máximo de 20 pontos).
	Publicação de capítulo de livro com assunto relacionado à Toxicologia: em suas diversas áreas.	(3 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).
	Presidir Congresso ou Comissão Organizadora ou Científica de Congresso cujo tema central esteja relacionado à Toxicologia em suas diversas áreas.	(4 pontos (máximo 10 pontos).
	Participar de Comissão Científica de Congresso cujo tema central esteja relacionado à Toxicologia: em suas diversas áreas.	(1 ponto (máximo 5 pontos).
	Palestrante em Congresso cujo tema central da palestra esteja relacionado à Toxicologia: em suas diversas áreas.	2 pontos (máximo 10 pontos).
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> (Serão considerados apenas os certificados de eventos adquiridos a partir de 2019)	Mestrado e Doutorado relacionado à Toxicologia em suas diversas áreas.	(respectivamente 15 (quinze) e 30 (trinta) pontos máximos 45 pontos.
	Pertencer à banca de tese ou de qualificação cujo assunto seja relacionado à Toxicologia: em suas diversas áreas.	(3 pontos (máximo 15 pontos).
	Coordenar disciplinas de graduação ou pós-graduação <i>latu sensu</i> cujo assunto seja relacionado à Toxicologia em suas diversas áreas.	(2 pontos (máximo 10 pontos).
	Ministrar aulas cujo assunto seja relacionado à Toxicologia em suas diversas áreas em disciplinas de graduação ou pós-graduação <i>latu sensu</i> .	(1 ponto por aula (máximo 10 pontos).

**<sup>1</sup> Para o cálculo dessa nota será adotada pontuação de modo ponderal.**